

EDITAL Nº 008 - MPRR, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção aos itens 8.3 a 8.5 do Edital nº 001 - MPRR, de 25 de outubro de 2016 (DJE nº 5849, de 26OUT16) e Edital nº 006, de 07 de fevereiro de 2017 (DJE nº 5917, de 10FEV17), ambos publicados no endereço eletrônico www.mprp.mp.br, **DESIGNA** a candidata a seguir identificada, aprovada no **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ**:

1. CANDIDATA DESIGNADA

NOME DA CANDIDATA	LOCAL, DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO
JUCIVÂNIA CABRAL DA SILVA	- Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz - Segunda a Sexta-feira, das 8 às 12 horas

2. A candidata designada para o estágio deverá se apresentar no dia **03 de abril de 2017, no local e horário especificados**, quando iniciará as atividades do Estágio Extracurricular.

3. O cadastramento da candidata designada será realizado pelo Órgão Ministerial junto ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). O Agente de Integração, ante o local de residência dos designados, confirmará os dados mediante contato telefônico.

4. Será desclassificado, conseqüentemente, perderá o direito a vaga, o candidato designado que:

- a)** não atender, na data da designação, os requisitos presentes no item 4.1 do Edital nº 001 – MPRR, de 25 de outubro de 2016; ou
- b)** que não se apresentar na data constante no item 2 deste Edital, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado; ou
- c)** já tenha concluído o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e, não esteja matriculado em nenhum outro Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio; ou
- d)** apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição cuja justificativa não seja aceita pela Administração.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de março de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça